



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025
AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Altera, na forma que especifica, a Lei Ordinária nº 6.120, de 26 de dezembro de 2022, que: “INSTITUI a “Semana de Conscientização sobre o controle populacional animal”, no âmbito do estado do Amazonas e dá outras providências.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei Ordinária nº 6.120, de 26 de dezembro de 2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal:

- I – promover a educação da população sobre a guarda responsável de animais domésticos;
 - II – divulgar informações sobre os benefícios da castração e outros métodos éticos de controle reprodutivo;
 - III – incentivar a adoção responsável de animais abandonados;
 - IV – combater o abandono, os maus-tratos e a proliferação descontrolada de animais em situação de rua; e
 - V – estimular políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.”
- (N.R.)

Art. 2º Altera a Lei Ordinária nº 6.120, de 26 de dezembro de 2022, que passa vigorar com a seguinte acrescida do Art. 2º - A com a seguinte redação:

“Art. 2º - A. Durante a semana instituída por esta Lei, poderão ser realizadas as seguintes ações:

- I – campanhas educativas em escolas, praças, órgãos públicos e meios de comunicação;
- II – realização de mutirões de castração gratuitos ou a preços subsidiados, com prioridade para famílias de baixa renda;
- III – palestras, oficinas, feiras e atividades culturais voltadas à conscientização sobre o bem-estar animal;
- IV – parcerias com clínicas veterinárias, ONGs, protetores independentes e universidades para apoio técnico, logístico e operacional; e

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

V – distribuição de material informativo sobre cuidados com animais, legislação vigente e canais de denúncia de maus-tratos.” (N.R)

Art. 3º Altera a Lei Ordinária nº 6.120, de 26 de dezembro de 2022, que passa vigorar acrescida do Art. 2º - B com a seguinte redação:

“Art. 2º - B Poderá o poder Executivo coordenar ações por meio do órgão competente em matéria de meio ambiente, saúde pública e proteção animal, podendo firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, iniciativa privada e instituições de ensino.” (N.R)

Art. 4º Altera a Lei Ordinária nº 6.120, de 26 de dezembro de 2022, que passa vigorar acrescida do Art. 2º - C com a seguinte redação:

“Art. 2º - C As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.” (N.R)

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

JOANA DARC

Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, a presente proposta de alteração da Lei nº 6.120, de 26 de dezembro de 2022, que institui a “Semana de Conscientização sobre o Controle Populacional Animal” no Estado do Amazonas justifica-se pela necessidade de torná-la mais abrangente, eficaz e alinhada com as demandas sociais, ambientais e de saúde pública relacionadas ao bem-estar animal.

Embora a versão original da norma reconheça a importância da conscientização, ela carece de diretrizes operacionais, ações concretas e mecanismos de articulação com a sociedade civil, o que compromete sua aplicabilidade e efetividade. A ausência de elementos práticos limita o alcance das políticas públicas voltadas ao controle populacional de animais, sobretudo cães e gatos, que vivem em situação de abandono em diversas regiões do Estado.

A superpopulação de animais domésticos abandonados gera impactos significativos: proliferação de zoonoses, degradação ambiental, aumento dos casos de maus-tratos e da vulnerabilidade desses animais. Além disso, a falta de controle reprodutivo representa um desafio constante para as administrações públicas e organizações de proteção animal, que muitas vezes atuam sem o devido apoio legal e institucional.

A proposta de alteração desta lei traz avanços importantes ao estabelecer objetivos claros, ações específicas e possibilidades de parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, universidades e demais setores da sociedade. Com isso, busca-se transformar a Semana de Conscientização não apenas em um evento simbólico, mas em um instrumento concreto de transformação social, educativa e sanitária.

A promoção de campanhas de castração, educação sobre guarda responsável e incentivo à adoção responsável são medidas alinhadas às boas práticas internacionais de bem-estar animal, e que podem trazer benefícios duradouros para a população e o meio ambiente.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante atualização legislativa, em favor da saúde pública, do meio ambiente e, sobretudo, da proteção e respeito aos animais.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de agosto de 2025.

JOANA DARC

Deputada Estadual – UB/AM



Documento 2025.10000.00000.9.031891
Data 04/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.031891

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 04/08/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA